



Exmo. Senhor
Gerente da Empresa

Concurso por **AJUSTE DIRETO**

(alínea d) do art.º 19.º do CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua
redação atual)

**EMPREITADA - “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL HUGO MIGUEL PITEIRA
BARATA” - EXECUÇÃO DE LAJE EM BETÃO ARMADO**

Junho de 2022



O Município de Góis convida essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada acima mencionada decorrendo de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 115.º do CCP na sua redação actual, que decorre nos seguintes termos:

a) A obra, promovida pelo Município de Góis com sede em Praça da República – 3330 310 Góis, a executar no Parque Infantil Hugo Miguel Piteira Barata, em Góis, consiste na execução de laje em betão armado para base do equipamento para o Parque Infantil;

b) A decisão de contratar foi tomada no Despacho de Abertura de Concurso em _____ pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio.

c) O procedimento enquadra-se no disposto na alínea d) do art.º 19.º do CCP, na sua redação actual;

d) A Proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- Proposta;
- Declaração do concorrente de acordo com o Anexo I do CCP, na sua redação actual, devidamente assinada;
- Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução incluindo mapa resumo;
- Plano de Trabalhos, com respeito pelo prazo de execução definido para a obra, composto por Memória Descritiva, Programa de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra, Plano de Equipamento e Plano de Pagamentos;
- Deverá ser mencionado na proposta que o concorrente possui alvará que contenha a habilitação adequada e necessária à execução da obra a realizar



nomeadamente que contenha a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor da proposta (não obrigatória a apresentação, mas unicamente a menção);

- Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando este preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento;
- Certidão Permanente da empresa;
- Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do artigo 57.º do CCP, na sua redação atual.

f) O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16h30m horas do 3.º dia útil a contar do dia seguinte ao da apresentação do concurso através do correio eletrónico contratacao.publica@cm-gois.pt;

g) A Proposta será colocada através do correio electrónico contratacao.publica@cm-gois.pt;

h) O critério de adjudicação da obra é unicamente o PREÇO MAIS BAIXO, e como desempate recorre-se a sorteio;

i) Não há lugar à prestação de caução nos termos do n.º 2, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos. Será utilizada a retenção de 10% nos pagamentos a efetuar, nos termos do número 3, do artigo 88º, do CCP.

j) O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, a apresentar de acordo com o art.º 81.º do CCP, na sua redação atual, é de 5 dias;



k) O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados é de 48 horas (em dias úteis);

l) As propostas não serão objeto de negociação;

m) Preço Anormalmente Baixo – Abaixo de 10% do valor médio das propostas a admitir em sede de Relatório Preliminar, inclusive, o preço resultante da proposta é considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto do artigo 71.º do CCP, na sua redação actual.

OUTROS ELEMENTOS

a) O preço base de concurso é de 18.580,00€ + IVA;

b) O prazo de execução dos trabalhos é de 15 dias;

c) A proposta será mantida pelo prazo de 66 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas (art.º 65.º do CCP, na sua redação actual);

d) Legislação aplicável – Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação actual.

Góis, junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Góis

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)